



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Altera o § 1º do art. 5º da Instrução Normativa n. 1, de 11 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o registro dos repositórios autorizados e credenciados da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em mídia impressa e eletrônica, e em páginas em portais da Rede Mundial de Computadores.

O MINISTRO-DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do art. 5º da Instrução Normativa n. 1, de 11 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º -

§ 1º - Para manter a inscrição como repositório autorizado de jurisprudência, o órgão de divulgação deverá conter, em cada edição, a íntegra de no mínimo três acórdãos”.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor da Revista